



**JANDIRA DA CONCEIÇÃO SARDINHA
ADVOGADA**

EXMº. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUAÍ.

ADIR DO NASCIMENTO CUSTÓDIO (201) brasileiro, casado, portador da CTPS.: 91617/086-RJ, CPF.: 075.101.547-40, carteira de identidade: 10.893.372-2 DETRAN /RJ, PIS.: 124.30771.82-0, com data de nascimento: 21.08.1974, filiação de José Geraldo Custódio e Joana do Nascimento Custódio, residente na Rua: Marques São Marcos, nº. 1228, Nova Belém, Japeri, Rio de Janeiro, CEP.: 26.410.300, podendo sua correspondência ser endereçada para Rua: Quintino Bocaiúva, nº. 25, sala 802, Centro, Nova Iguaçu, CEP.: 26.210-150, Tel.: 2768-5993, a/c da advogada vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, propor a presente

AGÃO DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA

com fundamento no art. 94, II, da Lei de Falências 11.101/05, Em face de **RICE REAL INDÚSTRIAS CERÂMICAS LTDA**, com CNPJ.: 31.424.096/0001-49, sendo os seus responsáveis legais, **JORGE DA SILVA GABRIEL** com CPF.: 042.991.247-15 e **MARCOS AURÉLIO GONÇALVES**, com CPF.: 357.465.217-87, requerendo a notificação da ré e seus sócios através de publicação no Diário Oficial, visto que, se encontram em local incerto e não sabido, conforme documento em anexo, em vista das seguintes razões de fato e de direito:

DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

I - Requer a V.Exª, a isenção do pagamento das custas processuais por não dispor de condições financeiras para arcar com as despesas do processo e indica para defendê-lo nos termos da Lei 1.060 o advogado signatário da presente.

DOS FATOS

II - O requerente é credor da requerida na quantia de R\$37.510,32 (trinta e sete mil, quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos), conforme Certidão de Crédito, expedida pela 01ª Vara do Trabalho da Comarca de Itaguaí dos autos do processo RT 0106600-37.2001.5.01.0461, conforme documento em anexo;



**JANDIRA DA CONCEIÇÃO SARDINHA
ADVOGADA**

III - A requerida foi executada de diversas formas, sem êxito, sendo assim, o requerente preenche os requisitos legais exigidos para a formulação do pedido, visto que, a requerida não pagou, não depositou e não nomearam bens a penhora,

IV - No caso de a requerida pretender depositar a quantia correspondente ao crédito, para elidir o pedido de falência, conforme art. 96, IV, da Lei nº. 11.101/05, fica requerida a inclusão de juros de mora desde o vencimento, além das custas processuais, despesas com os protestos e honorários advocatícios.

V - Em razão disso, e na melhor forma de Direito, é a presente para, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência se digne mandar citar a requerida na pessoa de seu representante legal, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, apresente sua defesa, conforme art. 98, da Lei de Falência de nº. 11.101/05, sob pena de revelia, decretando-se, então, a falência da requerida.

VI – Neste ato o autor fazer a juntada da cópia da inicial, razão social, sentença, certidão de trânsito em julgado e certidão de crédito;

DO PEDIDO

VII - Diante do exposto, requer a V.Exª.:

- a) reitera o pedido de gratuidade de Justiça;
- b) a citação da requerida, no endereço já mencionado, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia;
- c) condenação da requerida ao pagamento do crédito de pagamento do crédito de R\$37.510,32 (trinta e sete mil, quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos), conforme item II;
- d) a condenação das custas judiciais;
- e) honorários advocatícios sobre o valor da condenação – R\$7.502,06;

VIII - Protesta pela produção de todos os meios de provas em direito admitidos, notadamente o testemunhal, pericial, documental e depoimento pessoal do representante da Requerida, inclusive com a inversão do ônus da prova.

Dá-se à causa o valor de R\$45.012,38 (quarenta e cinco mil, doze reais e trinta e oito centavos).

Termos em que, pede deferimento.

Nova Iguaçu, 13 de dezembro de 2.012.

JANDIRA DA CONCEIÇÃO SARDINHA
OAB/RJ - 65.360 - CPF.: 810.650.867-68

NOTA: As publicações no Diário Oficial deverão ser feitas em nome da **Drª. JANDIRA DA CONCEIÇÃO SARDINHA, exclusivamente.**

RUA: QUINTINO BOCAIÚVA, Nº. 25/802, CENTRO, NOVA IGUAÇU - TEL.: 2768-5993

13/12/2012 22 09:08:58 – e-mail: jandirasardinha@ig.com.br